



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)

Diretor(a) e vice-Diretor(a) do CCA para o quadriênio 2021-2025

e-mail da Comissão Eleitoral: comissao_eleicaocentro.cca2020@ufpi.edu.br

EDITAL N° 001/2020

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria n° 18/2020 de 27 de outubro de 2020 do Conselho Departamental do CCA/UFPI, em conformidade com a Resolução n° 35/2020 – CONSUN, do dia 20 de outubro de 2020, para realização da consulta à Comunidade Universitária para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Centro de Ciências Agrárias – CCA, da Universidade Federal do Piauí – UFPI, para o quadriênio 2021-2025, que ocorrerá no dia 11/11/2020, das 08:00 às 18:00 horas (Resolução N° 033/2020-CONSUN de 15 de outubro de 2020), por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para candidatura dos(as) docentes aptos(as) ao preenchimento dos cargos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Dos(as) Candidatos(as)

Art. 1º. Poderão se candidatar a consulta para ocupação do cargo de Diretor (a) e Vice-Diretor (a), os(as) docentes integrantes da carreira do magistério superior da UFPI, em efetivo exercício, que estejam nos dois níveis mais elevados da carreira (Titular ou Associado, nível 4) ou que sejam portadores do título de doutor(a).

1.2. Das Inscrições

Art. 2º. O pedido de registro de chapas, com indicação do(a) candidato(a) Diretor (a) e Vice-Diretor (a), será encaminhado para a Comissão Eleitoral por meio de requerimento próprio através do Protocolo Geral da UFPI, utilizando o endereço eletrônico protocologeral@ufpi.edu.br com cópia para comissao_eleicaocentro.cca2020@ufpi.edu.br, obedecendo o cronograma (**Anexo I**), dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e contendo, obrigatoriamente, 4 arquivos, sendo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)

Diretor(a) e vice-Diretor(a) do CCA para o quadriênio 2021-2025

e-mail da Comissão Eleitoral: comissao_eleicaoocentro.cca2020@ufpi.edu.br

- I - arquivo único (em formato PDF) contendo: o Requerimento de Inscrição; o Termo de Aceite e o Registro de Chapa (tal como indicado respectivamente, nos Anexos II, III e IV do presente Edital);
- II - documento com propostas da chapa (formato PDF);
- III - arquivo em formato PNG, contendo a foto digital para o(a) candidato(a) a Diretor(a) (190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura);
- IV - arquivo em formato PNG, contendo a foto digital para o(a) candidato(a) a Vice-Diretor(a) (190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura).

Parágrafo Único: Será indeferido o requerimento subscrito apenas por um dos(as) candidatos(as) ou que vise a candidatura isolada para Diretor (a) ou para Vice- Diretor (a).

Art. 3º. Será indeferida a inscrição da candidatura que não apresentar documentação completa no período de realização da inscrição no pleito. Sendo de responsabilidade de cada candidato(a) a entrega correta da documentação mencionada neste Edital.

§ 1º. Em caso de mais de uma inscrição da mesma chapa, somente a mais recente será considerada.

§ 2º. Caso um candidato(a) esteja inscrito em mais de uma chapa, serão indeferidas todas as chapas nas quais seu nome estiver presente.

1.3. Da Homologação e Recursos

Art. 4º. Os pedidos de registro de chapas serão apreciados e deliberados pela Comissão Eleitoral, que verificará o atendimento às exigências do Art. 2º e 3º deste Edital. O resultado será disponibilizado na página: <https://ufpi.br>, seguindo o cronograma (**Anexo I**).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)

Diretor(a) e vice-Diretor(a) do CCA para o quadriênio 2021-2025

e-mail da Comissão Eleitoral: comissao_eleicaocentro.cca2020@ufpi.edu.br

Parágrafo Único. Em caso de recurso, o mesmo deverá ser interposto em petição, dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, por intermédio de requerimento próprio (**Anexo V**) encaminhado ao Protocolo Geral da UFPI, utilizando o endereço eletrônico protocologeral@ufpi.edu.br, com cópia para o e-mail comissao_eleicaocentro.cca2020@ufpi.edu.br, de acordo com as informações disponíveis na página: <https://ufpi.br>, seguindo o cronograma (**Anexo I**).

Art. 5º. A decisão conclusiva e final da Comissão Eleitoral quanto aos recursos relativos ao deferimento de registro de chapas deverá ser proferida e publicada na página: <https://ufpi.br>, seguindo o cronograma (**Anexo I**).

Art. 6º. A lista final contendo as chapas concorrentes na consulta à comunidade será publicada pela Comissão Eleitoral na página: <https://ufpi.br>, seguindo o cronograma (**Anexo I**).

1.4. Do Sorteio

Art. 7º. O sorteio do número para disposição das chapas homologadas será realizado de acordo com o cronograma (**Anexo I**) deste Edital, via conferência web, cujo link de acesso será disponibilizado para os e-mails de comunicação informados no Registro das chapas, sendo que a conferência será transmitida ao público também via canal aberto da UFPI no YouTube.

1.5. Da Campanha

Art. 8º. A campanha eleitoral obedecerá às regras definidas na Resolução nº 35/2020 – CONSUN, de 20 de Outubro de 2020, e neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)

Diretor(a) e vice-Diretor(a) do CCA para o quadriênio 2021-2025

e-mail da Comissão Eleitoral: comissao_eleicaocentro.cca2020@ufpi.edu.br

Art. 9º. A campanha deverá ocorrer exclusivamente nas datas previstas no calendário eleitoral (cronograma do **Anexo I**).

Art. 10. As atividades publicitárias e jornalísticas da campanha, por qualquer meio em geral, deverão pautar-se pelo respeito à legislação brasileira pertinente.

Art. 11. As denúncias sobre irregularidades na campanha eleitoral deverão ser feitas e encaminhadas exclusivamente através do e-mail protocolo@ufpi.edu.br com cópia ao e-mail comissao_eleicaocentro.cca2020@ufpi.edu.br dirigidas à Comissão Eleitoral, acompanhadas das informações e provas que corroborem a denúncia e permitam a sua avaliação e julgamento imediato.

1.6. Da Votação Eletrônica

Art. 12. A consulta será realizada por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição.

Art. 13. A votação eletrônica obedecerá às regras definidas na Resolução nº 35/2020 – CONSUN, do dia 20 de outubro de 2020, e neste Edital.

Art. 14. A consulta ocorrerá dia 11 de novembro de 2020, no horário de Brasília, das 08h:00min às 18h00min, de acordo com o cronograma do Edital (**Anexo I**).

Art. 15. A autenticação do eleitor qualificado a votar no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos sistemas integrados da UFPI.

Art. 16. O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual chapa o(a) eleitor(a) votou, tampouco sua eventual opção pela nulidade ou pelo voto em branco.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)

Diretor(a) e vice-Diretor(a) do CCA para o quadriênio 2021-2025

e-mail da Comissão Eleitoral: comissao_eleicaocentro.cca2020@ufpi.edu.br

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. Os chapas concorrentes deverão manter atualizados os registros da origem e destinação dos recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral e apresentar relatório contábil até 03 (três) dias úteis após a realização da consulta, podendo, a qualquer momento, o material registrado ser requisitado pela Comissão Eleitoral para análise, conforme Artigo 23 na Resolução nº 35/2020 – CONSUN, do dia 20 de outubro de 2020.

Art. 18. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos por esta Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único: Em caso de conflito entre este Edital e a Resolução nº 35/2020 – CONSUN, do dia 20 de outubro de 2020, da referida resolução, a qual o presente Edital é subjacente.

Art. 19. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teresina (PI), 30 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Flávio Ribeiro Alves
Presidente da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)

Diretor(a) e vice-Diretor(a) do CCA para o quadriênio 2021-2025

e-mail da Comissão Eleitoral: comissao_eleicaocentro.cca2020@ufpi.edu.br

ANEXO I

CRONOGRAMA ELEITORAL

DATA	EVENTO
03/11/2020	Publicação do edital eleitoral e todas as informações e documentos oficiais da consulta na página https://ufpi.br
04/11/2020 (8h às 18h)	Inscrições da(s) chapa(s) para consulta de Diretor (a) e Vice-Diretor
04/11/2020 (a partir das 18h30min)	Análise das inscrições
05/11/2020	Publicação das listas de votantes na página https://ufpi.br
05/11/2020	Publicação das inscrições deferidas das chapas, na página https://ufpi.br , pela Comissão Eleitoral
06/11/2020 (até às 12h)	Interposição de recursos para impugnação de nomes das listas de votantes
06/11/2020 (a partir das 12h30min)	Análise de recursos das impugnações de nomes das listas de votantes e publicação da lista definitiva de votantes na página https://ufpi.br
06/11/2020 (até as 18h)	Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição das chapas
06/11/2020 (a partir das 18h30min)	Julgamento dos recursos, resultado e homologação das chapas na página https://ufpi.br
07/11/2020	Sorteio, às 16h30min, no Canal aberto da UFPI no YouTube (https://www.youtube.com/user/ufpityv), do número para disposição das chapas com a designação de ordem para a cédula eletrônica de acordo com o Art. 7º deste Edital
07/11/2020 (até as 14h)	Submissão, via Protocolo Geral da UFPI (protocologeral@ufpi.edu.br), com cópia para o mail: comissao_eleicaocentro.cca2020@ufpi.edu.br da listagem de fiscais (01 membro e 01 suplente) para as Comissões Eleitoral e Técnica, indicados pelas chapas, de acordo com o artigo 31 da Resolução nº 35/2020 – CONSUN, do dia 20 de outubro de 2020.
06/11 a 09/11/2020 (a partir horário de divulgação da homologação das chapas e divulgação página da ufpi)	Período para campanha eleitoral
11/11/2020	Eleição para Diretor (a) e Vice-Diretor
11/11/2020	Início da apuração do resultado eleitoral, após o encerramento das votações
12/11/2020 (até as 14h)	Divulgação do resultado da consulta eleitoral na página https://ufpi.br
13/11/2020 (até as 18h)	Interposição de recursos contra o resultado eleitoral de acordo com o Art. 35, parágrafo 2º da Resolução nº 35/2020 - CONSUN
15/11/2020	Divulgação dos resultados dos recursos contra o resultado eleitoral na página https://ufpi.br
17/11/2020	Envio do resultado eleitoral final da consulta a Conselho Departamental



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)
Diretor(a) e vice-Diretor(a) do CCA para o quadriênio 2021-2025
e-mail da Comissão Eleitoral: comissao_eleicaocentro.cca2020@ufpi.edu.br

ANEXO II
REQUERIMENTO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Consulta para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2021-2025)

Assunto: Requerimento de Inscrição de Chapa

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Centro de Ciências Agrárias, da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2021-2025, constituída pela Portaria nº 18/2020 de 27 de outubro de 2020 do Conselho Departamental do CCA/UFPI, a inscrição dos (as) candidato (as) _____ para o cargo de Diretor (a) e _____ para o cargo de Vice-Diretor (a), com o objetivo de concorrerem aos cargos supracitados no processo de consulta, objeto desse requerimento, que ocorrerá no dia 11 de novembro de 2020.

Teresina (PI), _____ de Novembro de 2020.

Candidato(a)
(Diretor (a))

Candidato(a)
(Vice-Diretor(a))



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)
Diretor(a) e vice-Diretor(a) do CCA para o quadriênio 2021-2025
e-mail da Comissão Eleitoral: comissao_eleicaoocentro.cca2020@ufpi.edu.br

ANEXO III
TERMO DE ACEITE

Declaramos, para os fins, que aceitamos as normas contidas na Resolução nº 035/2020 - CONSUN de 20 de outubro de 2020, que rege a Consulta Comunitária para a escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) das Unidades de Ensino da Universidade Federal do Piauí, respectivamente, para o quadriênio 2021-2025.

Teresina, ____ de Novembro de 2020.

Candidato(a) a Diretor(a)

Candidato(a) a Vice-Diretor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)
Diretor(a) e vice-Diretor(a) do CCA para o quadriênio 2021-2025
e-mail da Comissão Eleitoral: comissao_eleicaocentro.cca2020@ufpi.edu.br

ANEXO IV
REGISTRO DA CHAPA

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Consulta para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Centro do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2021-2025)

Assunto: Registro de Chapa

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2021-2025, constituída pela Portaria nº 18/2020 de 27 de outubro de 2020 do Conselho Departamental do CCA/UFPI, o Registro de Chapa através deste documento contendo as seguintes informações:

- a) Nome oficial para registro da chapa;
- b) Nome completo dos(as) candidato(as) a Diretor (a) e Vice-Diretor (a);
- c) Indicação do destaque do nome ou sobrenome, se desejar fazer constar na urna;
- d) Cargo ocupado com a respectiva classe e nível dos(as) candidatos(as) a Diretor (a) e Vice-Diretor (a);
- e) Número da matrícula no Siape dos(as) candidato(as) a Diretor (a) e Vice-Diretor (a);
- f) E-mail de comunicação da chapa;

Teresina, ____ de Novembro de 2020.

Candidato(a) a Diretor(a)

Candidato(a) a Vice-Diretor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)

Diretor(a) e vice-Diretor(a) do CCA para o quadriênio 2021-2025

e-mail da Comissão Eleitoral: comissao_eleicaocentro.cca2020@ufpi.edu.br

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Consulta para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2021-2025)

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2021-2025, constituída pela Portaria nº 18/2020 de 27 de outubro de 2020 do Conselho Departamental do CCA/UFPI, interposição de Recurso referente a:

- () Inscrição da Chapa para Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2021-2025;
- () Nome na Lista de votantes (Inclusão/Exclusão);
- () Resultado da Consulta para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2021-2025.

Teresina, ____ de _____ de 2020.

Candidato(a) a Diretor (a)

Candidato(a) a Vice-Diretor (a)